



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 56/2025

LIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA PRAÇA ARMANDO ALBINO MATTES

Portão, 12 de agosto de 2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETO

O presente Termo de referência tem como objetivo a contratação por dispensa de licitação da concessionária de energia RGE Sul Distribuidora de Energia S.A para a troca de rede pública para atender a nova demanda do Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, de acordo com a atividade de número 1824484894. A ligação da rede pública servirá para atender a nova demanda da subestação do Centro de Eventos Antônio Carlos Dias localizado na Praça Armando Albino Mattes no endereço.

JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento do Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão.

Devido o aumento da demanda das cargas do centro de evento faz se necessário a ligação da subestação essa que ja está instalada no endereço Rua Novo Hamburgo, nº 601, Centro, Portão - RS.

A subestação está instalada no local a mais de 5 anos. Já foi feito pela concessionária a extensão da rede até a subestação. Porém por falta de alguns itens da subestação como por exemplo, o cercamento da mesma, não foi feita a ligação. Com a nova demanda das cargas do centro de eventos faz-se necessário a ligação.

Diante dos fatos descritos acima foi solicitado pela concessionária de energia uma dispensa de licitação para que a mesma fique livre da necessidade de participar de processo licitatório.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

1. Verificação e possível substituição dos Elos fusíveis da tomada de energia do ponto de conexão;
2. Verificação da capacidade da ligação do futuro posto de transformação do centro de eventos;
3. Ligação das chaves fusíveis da subestação;
4. Tipo de fornecimento: Tensão Primária;
5. Padrão de entrada solicitado: MT com medição na baixa tensão;
6. Carga total a ligar: 191 kW.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de, no máximo, 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado, no local indicado pelo Contratante.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios ou defeitos.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

da nota de empenho pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Gerar dispensa de licitação;

Providenciar acesso ao local da subestação;

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e averificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O serviço do objeto será isento de pagamento.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBSERVAÇÕES FINAIS

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.

Portão, 12 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leonardo de Souza Padilha".

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil
CREA RS 258071



MUNICÍPIO DE PORTÃO

ANEXOS

Para melhor compreensão será enviado junto do termo de referências documentos com mapa do local, localização do local no Google Earth, sugestão de gabarito viário, entre outros.